



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2014/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.756.665/0001-58, estabelecida na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1904, Nazaré, Belém/PA, Ed. Real One, CEP – 66.055-260, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios **MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº. 8.206 e CPF nº. 353.826.512-72 e **JOÃO BATISTA CABRAL COELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.846, CPF nº. 723.775.502-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 142/2014/PMX**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 082-A/2014/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014/PMX, datado de 1º de setembro de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Financeiro à Prefeitura Municipal de Xinguara, em especial promovendo a defesa estratégica dos interesses da Administração Municipal junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, que para todos os efeitos integra este Contrato como se transcrita fosse, que compreende ainda:

- O patrocínio de causas de interesse do Município em segundo grau de jurisdição, em especial no TJE-PA, TRF, STJ e STF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados, na confiabilidade do gestor deste município, e ainda, no comprometimento dos profissionais da Contratada, e ainda, na necessidade da atualização do valor pactuado, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato referido.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, inciso II, Letra "d" do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajusta em 2,247 (dois, virgula duzentos equarenta e sete por cento), o valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014/PMX, nos termos da sua Cláusula Sétima, Paragrafo Segundo, passando o valor do referido contrato para R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), apartir do dia 1º de de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2017 e 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2017.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA - Representante
CONTRATADA

ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
JOÃO BATISTA CABRAL COELHO – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____